

Nº.29

ACTA Nº.29

00-07-19 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL:-----

-----Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, João Palma Quaresma e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA - MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 30/06/2000:- Foi presente o ofício nº. 70, datado de 04/07/2000, da Assembleia Municipal de Odemira enviando fotocópia da minuta da acta da reunião da sessão ordinária daquela

Assembleia Municipal que se realizou no passado dia 30/06/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias pelos Senhores Vereadores.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – ENVIO DE ACTAS:- Foi presente o ofício nº71, datado de 04/07/2000 , da Assembleia Municipal, remetendo fotocópias das actas da reunião da sessão extraordinária de 25/04/2000 e da reunião da sessão ordinária de 28/04/2000.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias pelos Senhores Vereadores.-----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 00/07/18, que acusava um total de disponibilidades da importância de 774.730.023\$00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL E VINTE E TRÊS ESCUDOS), sendo em cofre: 3.599.316\$00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZASSEIS ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 771.130.707\$00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E SETE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 61.609.908\$00 (SESSENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de cinco mil quatrocentos e trinta e três a cinco mil seiscentos e setenta e um, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil

novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs 5.513, de 10/07/2000, 5.514, de 10/07/2000, 5.515, de 10/07/2000, 5.670, de 14/07/2000 e, 5.671, de 14/07/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.ºs. 5.525, de 11/07/2000, a favor de Casa Zé Paulino, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de familiares seus.-

-----O Senhor Verador Carlos Alberto Silva Oliveira, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs 5.513, de 10/07/2000, 5.514, de 10/07/2000, 5.515, de 10/07/2000, 5.670, de 14/07/2000, e, 5.671, de 14/07/2000, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador José Alberto Cadeias Guerreiro, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitantes à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.º 5.532, de 11/07/2000, a favor de Carlos Alberto Neves Miguel, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----

-----**III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE

BOLETIM:- Foi presente a circular 75/2000, datada de 2000-07-05, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim nº 82, daquela Associação.--

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares aos Senhores Vereadores.-----

-----ADL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO –

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DO 5º EXERCÍCIO – 1999:- Foi presente, proveniente da Associação em epígrafe o Relatório das Actividades e Contas do 5º Exercício, referente ao ano de 1999.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV - ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----GRUPO PARLAMENTAR SOCIALISTA PORTUGUÊS – BOLETIM INFO

EUROPA DE 07/07/2000:- Foi presente o boletim INFO EUROPA de 07/07/2000 do Grupo Parlamentar Socialista Português contendo diversas notícias, nomeadamente, “António José Seguro elogiou em Estrasburgo o exercício da Presidência Portuguesa da EU”, “Relatório de Elisa Damião sobre a protecção da gravidez foi aprovado pelo Parlamento Europeu”, “Para os Socialistas Portugueses no PE quem manda no Governo Austríaco é Joerg Haider”, “Helena Torres Marques apelou a uma maior coordenação nas políticas de informação sobre o Euro” e, finalmente, “Carlos Lage atento às principais iniciativas da EU no domínio da política ambiental”.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----MÚSICA NO CORAÇÃO – FESTIVAL SUDOESTE – PEDIDO DE

AUTORIZAÇÃO:- Foi presente um requerimento em nome de Música no Coração Lda, com Sede na Avenida Viriato, nº 27, 2º B – Lisboa, solicitando autorização para a realização de um Festival de Música, denominado “Festival Sudoeste”, na Herdade da Casa Branca, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira, nos dias 4, 5 e 6 de Agosto corrente.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável.-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM ESTABELECIMENTOS DE BAR:- Foi presente o ofício nº 2148, de 03/07/00, enviado pelo

Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, acerca do pedido de licenciamento para a exploração de três máquinas de diversão a instalar no estabelecimento de Bar de Rodrigues & Rosa Lda, sito no Cavaleiro, Freguesia de São Teotónio.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao respectivo pedido.-----

-----**VI - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----PRÉMIO LITERÁRIO “DAMIANO DE ODEMIRA” – SR. ANTÓNIO JOAQUIM MARTINS DA SILVA – PAGAMENTO DO PRÉMIO DE 250.000\$00: - Foi presente a

Informação nº 256, datada de 14/07/00, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, solicitando o pagamento de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), ao Senhor António Joaquim Martins da Silva, vencedor do Prémio Literário “Damiano de Odemira”.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro concorda com a Informação pelo que a submete à apreciação da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal depois de apreciar o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento ao Senhor António Joaquim Martins da Silva, do valor de 250.000\$00 (duzentos e

cinquenta mil escudos) correspondentes ao valor do prémio ganho.-----

-----ASSOCIAÇÃO CLUBE HORIZONTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA –

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:- Foi presente a Informação nº 258, datada de 14.07.00 propondo a análise e aprovação de um projecto de protocolo que vai ficar apenso ao maço de documentos respeitante à presente acta, a celebrar entre esta Autarquia e a Associação Clube Horizonte; o referido projecto prevê a colaboração entre as duas entidades nas áreas do desporto/lazer que se considerara vantajosa para ambos os intervenientes.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo referido bem como, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA QUINTA DO GATO EM ODEMIRA”** CONCURSO

PÚBLICO:- Foi presente pelo Departamento Técnico com vista à abertura de Concurso Público nos termos do disposto nos artº. 59º, 62º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, a Informação nº 227/2000, de 12/07/2000, acompanhada do Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, e proposta de constituição das respectivas Comissões de Abertura de Concurso e de Análise de Propostas da obra referida em epígrafe.-----

-----A estimativa orçamental da obra importa em **92.956.461\$00** (NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA ESCUDOS), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Depois de devidamente apreciados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Programa Base assim como, autorizar a abertura do concurso.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que as Comissões a que se refere o artigo 60º do

Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, tenham a seguinte composição: - A Comissão da Abertura do Concurso será constituída pelo Senhor Vereador Engº José Alberto Candeias Guerreiro, sendo seu substituto o Senhor Vereador Dr. António Manuel Viana Afonso, pelo Engº Luis Filipe Lopes Lourido, sendo seu substituto o Engº. Gilberto Alves Gonçalves e servindo de Secretária a Assistente Administrativa Carla Isabel Leonardo dos Santos Percheiro Viana Joaquim, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau; a Comissão de Análise das Propostas será composta pelo Engº Luis Filipe Lopes Lourido, sendo seu substituto a Chefe de Divisão Engª. Lénea Guerreiro da Silva, pelo Chefe de Divisão Engº José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas, e pelo Fiscal Municipal Manuel Mamede Fonseca Teles, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Jorge Filipe Alves Soares-----

-----**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CAMPO REDONDO”** CONCURSO PÚBLICO:- Foi presente

pelo Departamento Técnico com vista à abertura de Concurso Público nos termos do disposto nos artº. 59º, 62º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, a Informação nº 218/2000, de 05/07/2000, acompanhada do Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, e proposta de constituição das respectivas Comissões de Abertura de Concurso e de Análise de Propostas da obra referida em epígrafe.-----

-----A estimativa orçamental da obra importa em **29.858.309\$00** (VINTE NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE ESCUDOS), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Depois de devidamente apreciados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Programa Base, assim como autorizar a abertura do concurso.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que as Comissões a que se refere o artigo 60º do

Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, tenham a seguinte composição: - A Comissão da Abertura do Concurso será constituída pelo Senhor Vereador Engº José Alberto Candeias Guerreiro, sendo seu substituto o Senhor Vereador Dr. António Manuel Viana Afonso, pelo Chefe de Divisão Engº José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto a Chefe de Divisão Engª. Lénea Guerreiro da Silva, pelo Técnico de Construção Civil Vitor Manuel Silveira Afonso, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas e servindo de Secretária a Assistente Administrativa Carla Isabel Leonardo dos Santos Percheiro Viana Joaquim, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau; a Comissão de Análise das Propostas será composta pelo Chefe de Divisão Engº José António Guerreiro Rosa, sendo seu substituto o Engº. Luis Filipe Lopes Lourido e pelo Técnico de Construção Civil Duarte Nuno Martins Viegas, sendo seu substituto o Técnico de Construção Civil Pedro Alexandre dos Santos Nicolau.-----

-----INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA – EXECUÇÃO DA OBRA EN-

393-1 – ACORDO DE COLABORAÇÃO:- Foi presente uma minuta do Acordo de colaboração que vai ficar apenso ao maço de documentos referentes à presente acta, a celebrar entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Câmara Municipal de Odemira em que o primeiro se compromete a transferir verbas para a Autarquia até ao montante máximo de 216.800.000\$00 (DUZENTOS E DEZASSEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS) para habilitá-la a lançar, gerir e executar a obra de reparação da “EN-393-1 – Beneficiação entre o Km 0,000 e o Km 13.140, na extensão total de 13,140 Km”, nos termos do disposto nos Decretos-Lei nºs 384/87, de 24.12, 363/88, de 14.10, 222/98, de 17.07 e Lei nº 98/99, de 26.07.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a minuta do Acordo bem

como, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----Os Senhores Vereadores da CDU votam contra porque consideram que são desrespeitadas as orientações saídas do último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e porque a aceitação deste processo de desclassificação de estradas irá sobrecarregar, no futuro os debilitados recursos financeiros do Município.-----

-----INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA – EXECUÇÃO DA OBRA EN-

123-1 – ACORDO DE COLABORAÇÃO:- Foi presente uma minuta do Acordo de Colaboração que vai ficar apenso ao maço de documentos referentes à presente acta, a celebrar entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Câmara Municipal de Odemira em que o primeiro se compromete a transferir verbas para a Autarquia até ao montante máximo de 160.600.000\$00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS) para habilitá-la a lançar, gerir e executar a obra de reparação da “EN-123-1 – Beneficiação entre o Km 0,000 e o Km 7.720 e entre o Km 9.354 e o Km 11.365 na extensão total de 9.731 Km”, nos termos do disposto nos Decretos-Lei nºs 384/87, de 24.12, 363/88, de 14.10, 222/98, de 17.07 e Lei nº 98/99, de 26.07.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a minuta do Acordo bem como, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----Os Senhores Vereadores da CDU votam contra porque consideram que são desrespeitadas as orientações saídas do último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e porque a aceitação deste processo de desclassificação de estradas irá sobrecarregar, no futuro os debilitados recursos financeiros do Município.-----

-----INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE
RODOVIÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA – EXECUÇÃO DA OBRA EN-

262 - ACORDO DE COLABORAÇÃO:- Foi presente uma minuta do Acordo de Colaboração que vai ficar apenso ao maço de documentos referentes à presente acta, a celebrar entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Câmara Municipal de Odemira em que o primeiro se compromete a transferir verbas para a Autarquia até ao montante máximo de 259.500.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) para habilitá-la a lançar gerir e executar a obra de reparação da “EN-262 – Beneficiação entre o Km 47.891 e o Km 63.620, na extensão total de 15.729 Km” nos termos do disposto nos Decretos-Lei nºs 384/87, de 24.12, 363/88, de 14.10, 222/98, de 17.07 e Lei nº 98/99, de 26.07.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a minuta do Acordo bem como, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----Os Senhores Vereadores da CDU votam contra porque consideram que são desrespeitadas as orientações saídas do último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e porque a aceitação deste processo de desclassificação de estradas irá sobrecarregar, no futuro os debilitados recursos financeiros do Município.-----

-----INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE
RODOVIÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA – EXECUÇÃO DA OBRA EN-

393 – ACORDO DE COLABORAÇÃO:- Foi presente uma minuta do Acordo de Colaboração que vai ficar apenso ao maço de documentos referentes à presente acta, a celebrar entre o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária e a Câmara Municipal de Odemira em que o primeiro se compromete a transferir verbas para a Autarquia até ao

montante máximo de 71.600.000\$00 (SETENTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS) para habilitá-la a lançar, gerir e executar a obra de reparação da “EN-393 - Beneficiação entre o Km 30,000 e o Km 42.341, na extensão total de 4.341 Km” nos termos do disposto nos Decretos-Lei nºs 384/87, de 24.12, 363/88, de 14.10, 222/98, de 17.07 e Lei nº 98/99, de 26.07.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a minuta do Acordo bem como, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----Os Senhores Vereadores da CDU votam contra porque consideram que são desrespeitadas as orientações saídas do último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e porque a aceitação deste processo de desclassificação de estradas irá sobrecarregar, no futuro os debilitados recursos financeiros do Município.-----

-----**VIII – PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----MERCADO MUNICIPAL DE ODEMIRA – LOJA Nº 6 – PEDIDO DE ARRENDAMENTO:- Foi analisada a Informação s/nº datada de 07.07.00, dos Serviços de Património/Notariado referindo que a D. Paula Cristina Rafael Gonçalo Ribeiro, residente na Rua 5 de Outubro, 68, em Odemira, solicitou à Autarquia, por carta de 04.07.00, que fosse informada da viabilidade do arrendamento da loja nº 6 para exposição e venda de material em ferro.-----

-----Refere-se naquela Informação que se encontram devolutas as lojas interiores nº.5 e 6 do Mercado Municipal de Odemira pelo que a Câmara Municipal poderá, se assim o quiser, deliberar no sentido da abertura de uma hasta pública com vista ao arrendamento e referindo também as condições de licitação dos talhos, previstas no artº 49º do Cap. VIII do Regulamento do Mercado Municipal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da agenda de trabalhos, já que se torna necessário averiguar se, de facto, o Regulamento do Mercado refere que as lojas em questão se destinam a talho; se assim for e, pretendendo a munícipe arrendar uma loja destinada à venda de artigos em ferro, terá de proceder-se à alteração do Regulamento.-----

-----VILA NOVA DE MILFONTES – POUSADAS VELHAS – VENDA DE BENFEITORIAS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:- Foi presente a Informação nº 98, datada de 06.07.00, proveniente da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica em que é analisado o pedido feito por Ilda Maria, Manuel Maria de Jesus e Maria José de Jesus Franco, todos rendeiros de uma parcela de terreno do prédio rústico denominado Pousadas Velhas, para vender as benfeitorias construídas na referida parcela e que são constituídas por dois prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Nova de Milfontes sob os artigos 1111 e 3104, ao Sr. Bruno António de Castro Pedroso, pelo preço de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).-----

-----O parecer refere que, face ao pedido formulado, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre se confere ou não autorização para a venda solicitada ou se pretende exercer o seu direito de preferência naquela compra-venda, alertando ainda para, dado o elevado valor da transação poderem, futuramente, exercitar-se mecanismos legais que conduzam à transferência da titularidade da parcela.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter a intenção de não autorizar a venda solicitada por estar interessada na resolução do contrato de arrendamento pelo que tem a intenção de indeferir a pretensão dos requerentes.-----

-----FERRAGIAL DA CORREDOURA – CEDÊNCIA DA ÁREA DE 160 M2 PARA LOGRADOURO – MANUEL DE JESUS GODINHO FELICIO E OUTROS:- Foi analisada a Informação s/nº, datada de 07.07.00, proveniente dos Serviços de Património/Notariado

referente ao pedido formulado por Manuel de Jesus Godinho Felicio e outros para a cedência de uma parcela de terreno de 160 m², pertença da Autarquia, que se situa nas traseiras do prédio a ser construído na Rua Serpa Pinto (processo de licenciamento nº 556/99) e que se destinaria a logradouro.-----

-----A parcela pretendida integra-se num terreno situado no Ferragial da Corredoura, que se encontra inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria sob o artigo 121 da secção A, com a área total de 4.1350 ha e que está descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 28.197 a fls 12 vº do livro G-49, podendo proceder-se à sua cedência a título precário ou à alienação onerosa da área pretendida desde que não interfira com o projecto de loteamento da zona.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a alienação da área requerida pelo valor de 3.000\$00 (três mil escudos) o metro quadrado.-----

-----**IX - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes três relações de processos de obras e loteamentos particulares submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 07/07/2000 e 14/07/2000, sendo a primeira constituída por quatro folhas e a segunda e terceira constituídas por uma folha cada, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram doze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	2
III	- Associações de Municípios.....	3
IV	- Administração Geral.....	4
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	4
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
VII	- Obras Municipais.....	6
VIII	- Património Municipal.....	11
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	13

